

RESOLUÇÃO N.º 527, DE 12 DE MAIO DE 2004.

Dispõe sobre a inclusão do “Turismo” no âmbito da atual Comissão Permanente de Desporto, Cultura e Lazer, dando nova redação e acrescentando dispositivos à Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, “d”, da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso VI do art. 99 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 99.....

VI – Turismo, Desporto, Cultura e Lazer.” (NR)

Art. 2º O inciso VI e respectivas alíneas do art. 102 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.102.....

VI – Turismo, Desporto, Cultura e Lazer:

- a) emitir parecer em projetos pertinentes ao turismo;
 - b) política de desenvolvimento e incentivo ao turismo;
 - c) demais assuntos relacionados ao turismo;
 - d) política de desenvolvimento e proteção do patrimônio cultural do Município;
 - e) promoção da educação física, do desporto e do lazer;
 - f) desenvolvimento cultural, inclusive patrimônio histórico, paisagístico, arqueológico, paleontológico, cultural, artístico e científico;
 - g) diversão e espetáculos públicos, datas comemorativas e homenagens cívicas.”
- (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Fls. 2 da Resolução n.º 527, de 12.5.2004)

Unaí, 12 de maio de 2004; 60º da Instalação do Município.

VEREADORA DORINHA MELGAÇO
Presidente

VEREADOR BETINHO MARTINS
1º Secretário